Contrato de Prestação de Serviços de Decoração

Pelo presente contrato particular de contrato de prestação de serviço, que entre a noiva, GABRIEL HENRIQUE SILVA BERNARDO portador (a) do CPF:12340359693 brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RUA JOSÉ BRASIL ABDO 165 na cidade de LAVRAS /MG, doravante denominada CONTRATANTE. SYLVANNIA APARECIDA SILVA CARDOSO, portadora da cédula de RG: M- 4.394.204, inscrita no CPF: 713.017.126-04, brasileira, divorciada, decoradora, de endereço comercial a Rua OTACÍLIO NEGRAO DE LIMA, 177, CENTRO na cidade de LAVRAS/MG, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato de prestação de serviços de decoração.

1. DO OBJETIVO DO CONTRATO

Cláusula 1.1: A CONTRATADA deverá realizar os serviços de Decoração e Ornamentação no evento de CASAMENTO mediante condições especializadas.

Cláusula 1.2: O evento de CASAMENRO será realizado na data de 18 DE MAIO DE 2024 ÁS 18:00 NA IGREJA SAGRADA FAMILIA E NO SITIO DOCE CABANA em LAVRAS/MG

Cláusula 1.3: A DECORAÇÃO será da seguinte forma:

CERIMONIA

- 02 ARRANJOS PARA O ALTAR
- CORREDOR COM BUXINHOS E VASOS BELGAS BRANCO
- BUQUE DA NOIVA
- TAPETE VERDE
- LAPELAS PARA PADRINHOS PAIS E NOIVO
- BUQUES PARA DAMAS

RECEPÇAO

- 01 MESA PARA O BOLO
- DECORAÇÃO COMPLETA DA MESA DO BOLO
- 01 MESA PARA MASSAS
- 15 MESAS REDONDAS
- 15 TOALHAS

- 90 CADEIRAS DE FERRO PRETAS
- DECORAÇÃO NA MESA DE BUFFET
- DECORAÇÃO PARA TODAS AS MESAS DE CONVIDADO
- PEÇAS PARA TODOS OS DOCES

VALOR DO CONTRATO

Pela prestação de serviço especificados nas condições supracitados a CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA, o valor de R\$ 5500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), sendo R\$1650,00 (HUM MIL, SEISSENTOS E CINQUENTA REAIS) como valor de entrada a ser pago no dia 10/11/2023 VIA PIX e o restante de R\$3850,00 (TRÊS MIL, OITOSSENTOS E CINQUENTA REAIS) a serem pagos ate 5 dias antes do evento.

DADOS PARA PAGAMENTO NO PIX CHAVE EMAIL

bemviver457@gmail.com

Silvania Aparecida Silva Stone

Flores a serem usadas: NATURAIS: rosas colombianas, aster mariana, alstromelias murtas gipson e margaridas.

Permanentes: lírios, orquídeas, peônia, tulipa, eucaflor, fícus, boca de leão, hortênsias, cerejeira

COR PREDOMINANTE DA DECORAÇÃO- TONS DE ROSA CLARO E NUDE

2. DANOS MATERIAIS

- Todos os utensílios e objetos fornecidos pela contratada deverão ser devolvidos e recolhidos pela mesma;
- Caso haja qualquer dano material, fica acordado que tal dano será de responsabilidade da contratante.
- 3. RESCISÃO CONTRATUAL/ ALTERAÇÃO NA DATA DO EVENTO/EXONERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

• Em caso de rescisão contratual por qualquer uma das partes, tanto da CONTRATRANTE, quanto pela CONTRATADA, ambas deverão devolver á quem deu causa á tal rescisão 30% do valor total do contrato, acrescido de multas diárias, salvo se a prestação de serviços decorre de fatos alheios a sua vontade, tais como CASOFORTUITO OU FORÇA MAIOR, conforme o código civil em vigor

4. DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de LAVRAS/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, como expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiada que seja. Por estarem ás partes de pleno acordo com disposto neste instrumento particular de serviços, assinam em duas vias igual teor, juntamente com duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos de direito.

LAVRAS, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

CONTRATANTE: GABRIEL HENRIQUE SILVA BERNARDO

Sylvania Cardoso

CONTRATADA: SYLVANNIA APARECIDA SILVA CARDOSO CPF:

713.017.126-04